



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Data: 23 de novembro de 2015.

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP.

Início: 14h42min. Término: 16h30min.

PRESENTES: Geólogo Anderson Milan, Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo e Eng. civil Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Eng. de Minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Geólogo Gustavo Correa de Abreu e representante do Plenário Eng. eletric. Wolney José Pinto.

Ausências Justificadas: Eng. Minas e seg. trab. Ana Margarida Malheiro Sansão e Geólogo Edilson Pissato.

Ouvintes: Geóloga Gisele Cássia Santoni e Geólogo Wlamir Marins.

APOIO: Administrativo: Monique S. Alves - Técnico: eng. civ. Hugo Leonardo R. B. Dragone.

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 406ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas às quatorze horas e cinquenta minutos.

ITEM II - LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 405ª, de 19/10/15: Aprovada por unanimidade.

ITEM III - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS: 1. Principais Correspondências Expedidas: 1.1. Memorando nº 004/15-CAGE - Para: Superintendência de Colegiados- SUPCOL - Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para atendimento da Decisão Plenária PL 1517/2015 do Confea. 2. Principais Correspondências Recebidas: 2.1. Ofício Circular nº 3478, de 02/10/2015 - Assunto: "Nota de Esclarecimento" - CCEAGRI - PL - 0789/2015. 2.2. Ofício Circular nº 3567, de 07/10/2015 - Assunto: Informa ao Ministério do Meio Ambiente - MMA sobre a obrigatoriedade da exigência de responsável técnico para as atividades de Cadastro Ambiental Rural - CAR e Programa de Regularização Ambiental - PRA e dá outras providências. 2.3. Ofício Circular nº 3564, de 07/10/2015 - Assunto: Oficia o Crea-SP para se manifestar a respeito da manifestação do Engenheiro José Jaime Szelwar, onde encaminhou documentos sobre atos promovidos pela Câmara de Geologia e Engenharia de Minas contrários às normativas do Sistema Confea/Crea e dá outras providências. 2.4. Ofício Circular nº 3569, de 07/10/2015 - Assunto: O Confea informa à Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGM e a todos os Creas, que de acordo com a legislação vigente fica evidente e estabelecido que atribuição para apresentação de Relatório Anual de Lavra - RAL junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, é atribuição do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

engenheiro de minas. 2.5. Ofício Circular nº 3703, de 14/10/2015 – Assunto: Suspensão de realização de eventos – Decisão PL - 2052. 2.6. Memorando 002/15 – CEAP – Referência: Análise de processos de registro profissional de diplomados no exterior. 2.7. Memorando 005/15 - CEAP – Assunto: Solicita divulgação de material dando amplo conhecimento aos Conselheiros das Câmaras Especializadas.

ITEM IV – COMUNICADOS: Coordenador: O Coordenador comunicou que nos dias 26 e 27 de novembro de 2015 ocorrerá mais uma reunião da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM.

ITEM VI - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PAUTA: Verificou-se a não inclusão do processo F-012041/2001 P1 na pauta. Este processo foi objeto de pedido de vista na última reunião por parte do Conselheiro Celso de Almeida Bairão. O processo F-012041/2001 P1 foi incluído na pauta. Foram apresentados os demais 14 processos da pauta.

ITEM V.I.1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA: Destaques da mesa: nº de ordem 02, 03, 04 e 13.

Processo F-12041/2001 P1 – Interessado: EXTRAÇÃO DE AREIA CARREIRA LTDA. **Decidiu: Aprovar o parecer da conselheira relatora às fls. 62 e 63, quanto a:** 1) pela anotação do engenheiro de minas Anuar de Oliveira Lauar como responsável técnico pela empresa em tela; e 2) pela recomendação à UGI de Araraquara para que intensifique a fiscalização nas empresas pelas quais o profissional encontrar-se anotado como RT a fim de verificar a condução dos trabalhos da empresa, inclusive no que se refere à aplicação do Livro de Ordem instituído na Resolução 1.024/09 do Confea. Coordenou a reunião o conselheiro geólogo e eng. civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis. Votaram favoravelmente os conselheiros: geólogo Anderson Milan, geólogo Celso de Almeida Bairão, geólogo e eng. civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, engenheiro de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi e geólogo Gustavo Correa de Abreu, não havendo votos contrários ou abstenções.

Nº 02 - Processo E-007/2014 - Interessado: BERNARDINO FERNANDES NUNES NETO - DECIDIU: Aprovar por unanimidade a Deliberação da CPEP que aprovou o relatório do Conselheiro, que concluiu pela prescrição da punibilidade do Geólogo BERNARDINO FERNANDES NUNES NETO, nos termos da Lei nº 6.838/80, e encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, para apreciação, nos termos do item III do Art. 71 do "Regulamento para a condução do processo ético disciplinar", anexo à Resolução nº 1004 do Confea, que dispõe: "A extinção do processo ocorrerá: " //...// III – quando a Câmara Especializada ou Plenário do Crea ou Plenário do Confea declararem a prescrição do ilícito que deu causa ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

processo”, não sendo aprovada a sugestão à CAGE para aplicar, a seu critério, a apuração de responsabilidades, conforme o disposto no artigo 75 do Regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, anexo da Resolução nº 1004/03 do Confea, tendo votos contrários do Conselheiro Anderson Milan, Celso de Almeida Bairão e Giorgio Francesco Césare de Tomi; abstenção do Conselheiro Fábio Augusto Gomes Vieira Reis e voto favorável do Conselheiro Gustavo Côrrea de Abreu.

Números de ordem 03, 04 e 13 – Processos E-035/2014, E-100/2011 e SF-000426/2015 - Interessado: LUCIANO WILLEN CANDIDO – Aprovar deliberação da CPEP às fls. 159 e 160, pelo cancelamento do registro do profissional, nos termos do Art. 75 da Lei 5194/66, em face da má conduta pública praticada e pela anexação dos processos E 100/2011 e SF 426/2015, de mesmo assunto. Coordenou a reunião o conselheiro geólogo e eng. civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis. Votaram favoravelmente os conselheiros: geólogo Anderson Milan, geólogo Celso de Almeida Bairão, geólogo e eng. civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, engenheiro de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi e geólogo Gustavo Correa de Abreu, não havendo votos contrários ou abstenções.

Os demais processos da pauta foram aprovados em bloco por unanimidade. -----

VI.2. Julgamento de solicitações de cancelamento de registro profissional: Nº 19/15 da UGI BARRETOS, DECIDIU: Deferir a interrupção do registro citada na relação. Coordenou a reunião o conselheiro geólogo e eng. civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis. Votaram favoravelmente os conselheiros: geólogo Anderson Milan, geólogo Celso de Almeida Bairão, geólogo e eng. civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, engenheiro de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi e geólogo Gustavo Correa de Abreu, não havendo votos contrários ou abstenções.

VII. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO PROCESSOS EXTRA PAUTA: Não houve.

VIII – OUTROS ASSUNTOS: 1 - definição do calendário de reuniões para 2016. Foram definidas as datas das 03 (três) primeiras reuniões de 2016: 15/02/2015, 14/03/2015 e 18/04/2015. **2** – indicações: 01 Conselheiro (titular) para a Comissão de Avaliação e 01 Conselheiro (titular) para a Comissão Julgadora. Concurso Cultural Prêmio CREA de Acessibilidade. Foram indicados o Conselheiro Giorgio Francesco Césare de Tomi para a Comissão de Avaliação e o Conselheiro Edilson Pissato para Comissão Julgadora. **3** – Ofício Circular nº 3569, de 07/10/2015 – Assunto: O Confea informa à Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGM e a todos os Creas, que de acordo com a legislação vigente fica evidente e estabelecido que atribuição para apresentação de Relatório Anual de Lavra – RAL junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, é atribuição do engenheiro de minas. Foi aprovado o parecer apresentado pelo Conselheiro Fábio Augusto Gomes Vieira Reis com voto contrário do Conselheiro Giorgio Francesco



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Césare de Tomi. **4** - Ofício Circular nº 3564, de 07/10/2015 – Assunto: Oficia o Crea-SP para se manifestar a respeito da manifestação do Engenheiro José Jaime Szelwar, onde encaminhou documentos sobre atos promovidos pela Câmara de Geologia e Engenharia de Minas contrários às normativas do Sistema Confea/Crea e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade o envio da Minuta de Memorando nº 005/15-CAGE para a Superintendência de Colegiados- SUPCOL.

ENCERRAMENTO - O coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às quatorze horas e trinta minutos. -----

São Paulo, de de 2015.

Geólogo e Eng. Civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis
Creasp nº 5061028240
Coordenador da CAGE